

RESOLUÇÃO Nº 027/2014

PLANEJAMENTO ANUAL 2013 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/2014 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIX 149ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de agosto de 2014, **RESOLVE APROVAR** o Planejamento Anual 2013 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CERST, com as seguintes **recomendações**:

- que no Planejamento Anual 2014 do CEREST, a implementação da Base de dados do SINAN contemple todos os Municípios da Macrorregião de abrangência do CEREST, bem como que o “folder” sobre a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho seja criado com a participação da CIST;
- que o gestor municipal oficie a Secretária Estadual de Saúde através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado para que estes notifiquem/orientem os Municípios de toda a macrorregião de abrangência do CEREST, para que mantenham o Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN atualizado; e
- que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville oficie os Conselhos Municipais de Saúde da macrorregião de abrangência do CEREST, para que fortaleçam a implementação do Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN nos seus municípios.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de agosto de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito